



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 288/2008,

de 24 de Abril de 2008.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 228/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado *caput* do artigo 142 da Lei Complementar nº 228, de 21 de outubro de 2.005, da seguinte forma:

Artigo 142 - O salário família será concedido, obedecendo-se os limites estabelecidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, a todo funcionário ativo ou inativo, que tiver:

...

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

P M de Paulistânia, 24 de Abril de 2.008.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 288/2008, em fls. 21, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 24 de abril de 2008.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo